



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

## EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

### DADOS DA PARCERIA

<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento nº. 0001/2023	<b>Processo Nº:</b> 2113/2023 (11431/2023)
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>OSC:</b> Associação das Voluntárias Pró Hospital Padre Máximo	<b>CNPJ:</b> 27.434.802/0001-66
<b>Valor do Repasse:</b> R\$75.900,00	<b>Vigência:</b> 30/06/23 à 31/12/23
<b>Gestor da Parceria:</b> Letícia Moreira Perim Moraes	<b>Data da Assinatura:</b> 22/06/2023

**Objeto:** Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal De Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRO HOSPITAL PADRE MAXIMO de Venda Nova do Imigrante, para confecção de artesanato e para a produção da roupa destinada a Associação Social Filantrópica Padre Máximo.

### ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 31/01/2024	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b> 18/10/2023	<b>Prorrogação (dias):</b> 0	<b>Processo Nº:</b> 1497/2023 (23860/2023)
<b>Data do Parecer:</b> 25/09/2024	<b>Secretário Municipal:</b> Bruna Zandonade Feitoza	
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### OBSERVAÇÕES

Sem observações.

**Extrato Atualizado Em: 26/09/2024**

Disponível em: >> "Parcerias Lei 13.019/14" >> Pesquisar pelos dados acima.